EDITAL Nº 046/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** informa que no período de 30 de junho de 2025 até às 23h e 59 minutos do dia 07 de julho de 2025, estarão abertas as inscrições para candidatos(as) a vagas de estágio remunerado, para compor o **Cadastro de Reserva de Estagiários,** para possível atuação no Programa Nacional de Justiça com cidadania - Pronasci Juventude/PE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS.

Vaga	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Atividades a serem desenvolvidas	Tipo	Bolsa + Auxilio Transporte
Estágio em Comunicação	Curso superior em andamento em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Estudos de Mídia ou Rádio, TV e Internet, a partir do 4º período, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.	20 horas semanais (Preferencialmente à Tarde) Estágio Presencial no endereço: Av. Luiz Freire, nº 500 - Cidade Universitária Recife / PE - CEP: 50.740-540	- Acompanhar a comunicação da equipe sistêmica. - Acompanhar as demandas dos/as participantes da política. - Apoiar às/aos coordenadores/as gerais, supervisoras/es, técnicos/as sociais, agentes territoriais, educadores/as sociais, redutores/as de danos. - Auxiliar na criação de textos, fotos, vídeos artigos, posts para redes sociais, newsletters e outros materiais de comunicação. - Apoiar na elaboração de comunicados internos, no envio de newsletters para clientes e na gestão de canais de comunicação. - Apoiar na elaboração de releases, na divulgação de informações para a imprensa e no relacionamento com jornalistas. - Apoiar no gerenciamento das redes sociais, criar conteúdo e monitorar a performance. - Auxiliar no planejamento, na execução e na divulgação de eventos. - Apoiar na análise de dados e na elaboração de relatórios. - Executar tarefas administrativas, como organização de materiais, envio de e-mails e criação de planilhas. - Participar de reuniões de planejamento e formação continuada promovidas pelo projeto ou pela rede.	Cadastro Reserva (CR) Validade 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R$ 1.020,00

Estágio em Designer	Curso superior em andamento Design Gráfico ou Comunicação Visual ou Design de Produto, a partir do 4º período, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecido, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.	20 horas semanais (Preferencialmente à Tarde) Estágio Presencial no endereço: Av. Luiz Freire, nº 500 - Cidade Universitária Recife / PE - CEP: 50.740-540	- Elaborar logotipos, layouts, banners, flyers, materiais promocionais e outros elementos visuais. - Manipular e editar imagens para diversas aplicações, como publicações online e impressas. - Comunicar, produzir e diagramar de material para marketing em mídias digitais e repositórios. - Gerenciar e organizar arquivos digitais, como imagens, fontes e layouts. - Auxiliar na elaboração e implementação de projetos de identidade visual, sites e outras aplicações. - Realizar pesquisas sobre materiais, layouts, tecnologias e tendências em design. - Apoiar na divulgação de produtos e obras concebidas pela equipe de comunicação. - Realizar ajustes e alterações a pedido do solicitante. - Participar de reuniões de planejamento e formação continuada promovidas pelo projeto ou pela rede.	Cadastro Reserva (CR) Validade 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R$ 1.020,00

1.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2. (A) candidato (a) selecionado(a)para vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que será assinado pelo(a) selecionado(a)quando convocado para ocupar vaga.

1.3. Na forma do § 5° art. 17 da Lei n° 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos (as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível como estágio a ser realizado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de Educação Superior.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	30/06/2025	
Inscrições	30/06/2025	07/07/2025
Resultado 1ª Etapa	11/07/2025	
2ª Etapa - Entrevista	15/07/2025	22/07/2025
Resultado 2ª Etapa	25/07/2025	
Interposição de Recurso	28/07/2025	
Resultado Final	30/07/2025	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Avaliação Curricular	Classificatória	30	50
02	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	40	50

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da avaliação curricular mais a entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

(i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
(ii) *CPF;*
(iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
(iv) *Histórico escolar;*
(v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
(vi) *Comprovante de Residência;*
(vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
(viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA I – INSCRIÇÕES + AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o *link* https://forms.gle/3rJn6bR9927kz4AD6

2.2.6.2. Serão convocados para 2ª etapa os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise curricular ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

2.2.6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

(i) *CurriculumVitae*
(ii) Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula);
(iii) Documentação técnica comprobatória da sua experiência.
(iv) Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área do Estágio.
(v) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4° e seus incisos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.4. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.5. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

Segue a relação de documentos

(i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
(ii) (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
(iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
(iv) (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
(v) (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.6.6 - A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada juntamente na primeira etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabalecidos no QUADRO II.

2.2.6.7 - A apresentação dos documentos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja irregularidade ou ausência da apresentação.

2.2.6.8 - A análise documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá anexar no ato da inscrição, em um único documento, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site de inscrição causará a eliminação automática do candidato.

2.2.6.9 - A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO II

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos em áreas (8 horas)	02	15	30
Experiência prática comprovada em atividades na área dos requisitos básicos do perfil (06 meses) (Item 1 do edital)	02	15	30
Participação em projetos institucionais de pesquisa, inovação e extensão no ensino superior como bolsista (por semestre)	02	20	40
Total	-	-	*100*

2.2.7. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

2.2.7.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

2.2.7.2 A Entrevista técnica será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (40 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (30 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos)

2.2.7.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro I, será automaticamente eliminado.

2.2.7.4 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

2.2.7.5 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

2.2.7.6 Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela Fade para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

2.2.7.7 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.2.7.8 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

2.2.7.9 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 30 de junho de 2025

Assinado de forma digital por FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSID:11735586000159
Dados: 2025.06.30 14:10:34 -03'00'

ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

( ) Primeira Etapa
( ) Segunda Etapa
( ) Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

_____
_____

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para emaildocumentosedital@fade.org.br**)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n° _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura